



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí



EMENDA ADITIVA Nº 1 - PROJETO DE LEI ORDINÁRIA 37/2021

**ACRESCENTA PARÁGRAFO ÚNICO AO ARTIGO 1º DO
PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 37/2021.**

Art. 1º O artigo 1º do Projeto de Lei Ordinária nº 37/2021, passa a vigorar acrescido do parágrafo único:

“Parágrafo único: A vigência da norma estará restrita à duração da pandemia do corona vírus e seus efeitos.”

JUSTIFICATIVA:

A Emenda exarada pela Comissão de Legislação trata da cláusula de vigência e de revisão.

SALA DAS SESSÕES, EM 18 DE FEVEREIRO DE 2021

BRUNO ALFREDO LAUREANO
PRESIDENTE - MDB

ODIVAN WIVALDO LINHARES
VICE-PRESIDENTE - PSD

CHRISTIANE STUART
RELATOR - Republicanos